



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## INDICAÇÃO Nº 350/2023

Senhor Presidente, apresento à Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno, a presente Indicação, SUGERINDO ao Sr. Prefeito Municipal, Flávio César Bruno Teixeira Filho, que seja retificado o artigo 3º, da Lei 1.383 de 30 de março de 2022, possibilitando a concessão da Regência de sala aos professores que se encontram em atividades de apoio nas escolas e aos gestores escolares (diretores e coordenadores).

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo retificar o artigo 3º, da Lei 1.383 de 30 de março de 2022, possibilitando a concessão da Regência de sala aos professores que se encontram em atividades de apoio nas escolas e aos gestores escolares (diretores e coordenadores).

Considerando que os representantes de classe que formam a diretoria sindical recebem essa Gratificação, mesmo impedidos por lei, seria isonômico e justo conceder também aos professores de sala e gestores.

Nestes termos, peço deferimento.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 19 de junho de 2023.

*Pedro de Sousa Viana*  
**PEDRO DE SOUSA VIANA**  
VEREADOR - AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Aprovado ( ) Desaprovado

( ) Arquivado

Em, 30/06/2023

*[Assinatura]*  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
PROTOCOLO

Recebido em: 29/06/2023

Servidor: *[Assinatura]*

Matricula: 0000370

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
Materia Lida em Plenário  
Em, 23/06/2023  
*[Assinatura]*  
Servidor